07/007.937/2018(SME), **SILVIO CEZAR BARREIROS BRANDAO**, Agente Educador II, matrícula 10/294.262-1.

07/09/002.855/2018(SME), **CÉLIA REGINA DE SOUZA CASTELLO**, Merendeira, matrícula 10/274.642-8.

01/700.289/2019(GMRIO), **FÁBIO SOBRAL COELHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.115-4.

09/64/000.017/2019(SMS), **HILKA DA COSTA BELO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132.731-1.

01/701.266/2015(GMRIO), **MANOEL PEDRO FERREIRA NETO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.636-1.

01/700.782/2019(GMRIO), **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.103-3.

07/09/000.330/2019(SME), **SANDRA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/166.916-7.

05/400.295/2002(SME), **SIDIA MARIA RIBEIRO GOMES**, Merendeira, matrícula 10/160.424-8.

04/180.163/2019(SMF), **SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/245.700-0.

07/11/000.380/2018(SME), **SIMONE LIMA AZEREDO**, Professor I, matrícula 10/209.582-6.

07/06/001.060/2015(SME), **SUSANA LIMA DE QUEIROZ PONTES DE ARAÚJO,** Professor II, matrícula 10/259.488-5.

06/345.025/1995 - 01/953.648/2019 - 01/955.686/2018
01/953.262/2019 - 01/953.510/2019 - 01/953.226/2019

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

01/952.359/2019 - 01/953.808/2019 - 01/952.894/2019
01/953.167/2019 - 01/953.551/2019 - 01/953.751/2019

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018,** não indicaremos validade no Laudo pericial.

SUSBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATO DA COORDENADORA TÉCNICA
PORTARIA "P" CVL/SUBSC/CTCIA Nº 190 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº **07/04/002.218/2019**, apurado pela **3ª CPI,** considerando os termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria CVL/SUBSC nº 15, de 30 de novembro de 2018.

RESOLVE
EXONERAR, a pedido, o servidor **EDILBERTO NUNES SANTIAGO, Bibliotecário, matrícula nº 10/285.204-4**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 09/08/2019)

07/04/000.290/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/07/002.297/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, tendo em vista o que foi apurado pela 5ª CPI, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, e decido:
1- Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor VÂNIA LÚCIA FERNANDES NASCIMENTO, Merendeira, matrícula 10/245.149-0 no período de 21/05/18 a 09/07/18, encaminhando o feito à CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH e CVL/SUBSC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2- Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em 10/07/18;
3- Arquivar o feito.

07/09/001.103/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

(*)07/08/000.733/2016 Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar.
(*) Omitido no DO Rio de 10/07/2019

(*)09/68/000.013/2015 Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar.
(*) Omitido no DO Rio de 10/07/2019

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/08/2019

Pensão
05/504.549/2000 - Ivete da Silva Campos
Torno sem efeito o indeferimento à fl. 71.
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 61.
01/950.362/2018 - Roberto Teixeira de Oliveira
Indefiro os pedidos de reconsideração de Pagamento de Pensão à s fls. 16 e 51.

Auxílio Funeral de Segurado
01/956.211/2019 - Olympia Augusto dos Santos
01/956.224/2019 - Lourival Emidio da Silva
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista
01/956.208/2019 - Claudette Correa de Barros
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Assistência Financeira
01/956.222/2019 - Deogenes Guimarães Soares Filho
Defiro o pedido de Assistência Financeira das despesas com o funeral de dependente à fl. 2.

Auxílio Adoção
01/955.195/2019 - Elcenir Amaral Rodrigues da Silva
Defiro o pedido de Auxílio Adoção à fl. 2.

Auxílio Medicamento
05/506.900/2016 - Marli da Fonseca dos Santos
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 29.

Plano de Saúde do Servidor Municipal
09/33/000.211/2019 - Vania da Conceição dos Santos de Souza
Indefiro o pedido de fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/08/2019

05/509.287/1998 - Matrícula nº 30/650.360-1
RICARDO JOSÉ PEREIRA ALVAREZ
Autorizo a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 meses de Licença Especial não gozados, relativos ao período base de tempo de serviço apurado entre **20.09.93 a 18.09.98**, no total de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157/2000, publicado no D.O. Rio de 21.11.2000.
Solicitação feita em 05/08/2019.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/08/2019

Processo: 01/610.142/2019
1. Objeto: Gêneros e Suplementos Alimentícios Para Animais
2. Partes: Fundação RioZoo e Hort frut Blue Garden Ltda. Me
3. Fundamento: Art.24 Inc II da Lei nº8666 de 21/06/1993 e suas Alterações (Dispensa).
4. Razão: Dispensa Licitação P/ Aquisição de Hort frut para plantel (Pq Chico Mendes e Cidade Crianças).
5. Valor:R$ 8.018,40 (oito mil, dezoito reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Suzane Therezinha Dinelli Rizzo
7.Omitido:01/07/19

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 0908/19
RETIFICAÇÃO

Processo: 01/610.156/19
ONDE SE LÊ : ALMAC LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA
LEIA-SE : F.J.SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Publicado no D.O. nº 98 de 07/08/2019 Pág. 21

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Cesar Augusto Barbiero**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

***RESOLUÇÃO SMF Nº 3080 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

ALTERA OS COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO GESTÃO INTEGRADA DE TRIBUTOS - GIT, CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SMF N.° 3073, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor Grupo de trabalho para acompanhamento do projeto de Gestão Integrada de Tributos - GIT, os seguintes servidores:
I - Gerência do Projeto
Gerente: SILVIO GLICÉRIO MENDONÇA, matrícula nº 60/311527-6;
II. Equipe do Projeto:
a. SMF
• PIERRE PELAJO, Fiscal de Rendas, matrícula nº 10/141618-9;
• THIAGO PEREIRA DE ARAUJO, Fiscal de Rendas, matrícula nº 10/267533-8;
• GUILHERMANO SCHUABB, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/145969-2;
• ARMANDO ANTÔNIO PIRES FERREIRA, matrícula nº 10/277.532-8.
b. IPLANRIO
• Líder de Projeto da SMF - VICTOR ZAJDHAFT, matricula 40/620889-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Omitido no D. O. Rio de 09.08.19

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES "P" DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 170 - DISPENSAR, com validade a partir de 09/08/2019, **RIDUALDO PORTILHO PETTENÁ**, Agente de Fazenda, matrícula 12/156.023-4, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, Código 67701, da Gerência de Estatística e Controle de Processos, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 171 - DESIGNAR, com validade a partir de 09/08/2019, **NORMA FARAH**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/156.370-9, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, Código 67701, da Gerência de Estatística e Controle de Processos, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 139 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de junho de 2019 (Anexo I); e
II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de julho de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º. As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 02/2019.

Art. 3º. A íntegra dos Relatórios de Monitoramento e Controle: Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) e Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), de que trata o Art. 1º, estarão disponíveis no site http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva.

Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de junho de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, **até às 17h do dia 28 de agosto de 2019**.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência de apresentação de justificativa, apresentação intempestiva ou de seu indeferimento, as despesas ressalvadas serão consideradas rejeitadas, devendo os respectivos valores serem descontados do repasse seguinte.

Art. 5º As despesas rejeitadas no mês de junho de 2019 poderão ser objeto de recurso por parte das Organizações Sociais e da RioSaúde, conforme previsto no Contrato de Gestão ou Convênio, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, **até às 17h do dia 11 de setembro de 2019.**

Art. 6º O deferimento ou indeferimento das justificativas ou recursos apresentados serão informados no Relatório de Consolidado de Revisões (RCR), a ser divulgado através de Deliberação.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: JUNHO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEJAM		CEP28		CRUZ VERMELHA				FIOTEC		GNOSIS		
OBJETOS	CER Ilha	HM Evandro Freire	Cegonha Carioca	HM Mariska Ribeiro	CER Albert Schweitzer	Hospital Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos	TEIAS	UPA Manguinhos	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda
FRAGILIDADES	2	8	4	10	2	6	2	4	9	3	8	6	12
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado		x											
Arquivo com imagem corrompida (Arquivo não abre)													
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios													
Ausência de assinatura nos recibos e cheques		x		x									
Ausência de atestação nas Notas Fiscais ou atestação irregular				x							x		
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos (Veificar o vencimento do tributo)									x				
Ausência de comprovação dos serviços (consultoria, contabilidade, manutenção, etc)			x	x					x		x		x
Ausência de comprovante de pagamento ou comprovante divergente				x					x			x	x
Ausência de Comprovantes Fiscais													
Ausência de detalhamento da prestação de serviço		x		x									
Ausência de detalhamento das ligações nas faturas de telefonia										x			
Ausência de imagem						x		x	x				x
Classificação contábil da despesa equivocada													
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO (total ou parcialmente)													x
Despesas em desacordo com a IN 02/19 (Anexos I, II, III, IV ou XV).		x							x		x	x	
Despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão ou Convênio									x				x
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros		x										x	
Despesas executadas em desacordo com o previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM).				x									x
Despesas pagas em duplicidade													
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.		x		x		x			x	x	x	x	x
Nota Fiscal de Serviços com dados incompletos (Descrição e Memoria de Calculo)													
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedado pela Resolução CGM nº 1.159/2014)	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x
Pagamento de despesa antecipada											x		x
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento			x			x							
Rateio Incorreto													
Ausência da composição de preços nos contratos de serviços											x		x
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios													
Ausência de contrato de serviços atualizado no Painel Osinfo	x	x	x	x		x		x		x	x		x
Ausência do termo de referencia e memoria de calculo do preço.													
Outra Fragilidade não prevista				x	x	x	x	x	x			x	x
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas: 11215	23	314	36	381	36	153	55	22	322	109	515	56	703
	337		417		266				431		1.274		

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	IABAS							RIOSAUDE						
OBJETOS	CAP-4.0	CAP-5.1	CAP-5.2	PADI	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CER Barra (contrato antigo)	CER Barra (contrato atual)	HM Ronaldo Gazzola	Hospital e CER Rocha Faria	UPA Cidade de Deus	UPA Rocha Miranda	UPA Senador Camará
FRAGILIDADES	10	14	10	8	8	10	9	10	0	5	9	3	9	1
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado														
Arquivo com imagem corrompida (Arquivo não abre)														
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios	x													
Ausência de assinatura nos recibos e cheques														
Ausência de atestação nas Notas Fiscais ou atestação irregular	x	x	x	x	x	x	x	x						
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos (Veificar o vencimento do tributo)								x					x	
Ausência de comprovação dos serviços (consultoria, contabilidade, manutenção, etc)														
Ausência de comprovante de pagamento ou comprovante divergente	x			x	x	x	x			x	x			
Ausência de Comprovantes Fiscais	x	x	x	x	x	x	x			x	x			
Ausência de detalhamento da prestação de serviço		x	x	x	x	x	x	x			x	x	x	
Ausência de detalhamento das ligações nas faturas de telefonia		x	x	x	x	x	x						x	
Ausência de imagem		x	x								x			
Classificação contábil da despesa equivocada			x					x			x		x	
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO (total ou parcialmente)														
Despesas em desacordo com a IN 02/19 (Anexos I, II, III, IV ou XV).								x		x				
Despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão ou Convênio														
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros		x									x			
Despesas executadas em desacordo com o previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM).	x	x	x			x								
Despesas pagas em duplicidade		x												
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	x				x		x					x	
Nota Fiscal de Serviços com dados incompletos (Descrição e Memoria de Calculo)														
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedado pela Resolução CGM nº 1.159/2014)	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Pagamento de despesa antecipada		x					x	x					x	
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento		x												
Rateio Incorreto														
Ausência da composição de preços nos contratos de serviços											x			
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios	x													
Ausência de contrato de serviços atualizado no Painel Osinfo	x	x	x	x	x	x	x	x				x	x	
Ausência do termo de referencia e memoria de calculo do preço.		x												
Outra Fragilidade não prevista	x		x	x	x	x	x	x		x	x		x	
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas: 11215	1.769	2.558	2.026	154	85	125	125	115	2	237	1.064	110	94	123
	6.842							1.745						

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SPDM										VIVA RIO				
OBJETOS	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-5.3	CER Leblon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	Regulação	UPA João XXIII	UPA Paciência	UPA Sepetiba	CAP-2.1	CAP-3.1	CAP-3.3	UPA Alemão	UPA Rocinha
FRAGILIDADES	6	7	8	2	9	9	13	2	4	2	17	13	10	13	13
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado							x								
Arquivo com imagem corrompida (Arquivo não abre)		x													x
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios							x			x	x	x	x		
Ausência de assinatura nos recibos e cheques															
Ausência de atestação nas Notas Fiscais ou atestação irregular											x	x	x		
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos (Veificar o vencimento do tributo)							x					x			
Ausência de comprovação dos serviços (consultoria, contabilidade, manutenção, etc)														x	x
Ausência de comprovante de pagamento ou comprovante divergente	x	x			x	x		x	x			x		x	x
Ausência de Comprovantes Fiscais	x		x		x	x	x		x		x	x		x	x
Ausência de detalhamento da prestação de serviço	x	x	x	x	x	x	x		x		x	x		x	x
Ausência de detalhamento das ligações nas faturas de telefonia	x				x	x	x							x	x
Ausência de imagem			x	x	x						x				
Classificação contábil da despesa equivocada			x				x				x		x	x	x
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO (total ou parcialmente)															
Despesas em desacordo com a IN 02/19 (Anexos I, II, III, IV ou XV).															
Despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão ou Convênio		x									x	x		x	x
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros							x				x		x		
Despesas executadas em desacordo com o previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM).			x		x	x					x			x	x
Despesas pagas em duplicidade	x					x					x	x			
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	x	x		x	x	x				x	x	x	x	
Nota Fiscal de Serviços com dados incompletos (Descrição e Memoria de Calculo)															
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedado pela Resolução CGM nº 1.159/2014)		x	x		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Pagamento de despesa antecipada															
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento											x		x	x	x
Rateio Incorreto															
Ausência da composição de preços nos contratos de serviços															
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios							x			x	x	x	x		
Ausência de contrato de serviços atualizado no Painel Osinfo			x		x		x				x	x	x	x	x
Ausência do termo de referencia e memoria de calculo do preço.											x				
Outra Fragilidade não prevista		x				x	x				x	x	x	x	x
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas: 11215	740	1.083	916	116	109	276	384	93	84	82	1.412	4.266	5.113	179	245
	3.883										11.215				

	CEJAM		CEP28		CRUZ VERMELHA		FIOTEC		GNOSIS		IABAS		RIOSAUDE		SPDM		VIVA RIO	
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CUSTEIO (R$)	R$ 687.367,60		R$ 2.451.005,87		R$ 1.170.817,17		R$ 946.878,45		R$ 2.503.183,65		R$ 7.192.117,91		R$ 11.185.024,49		R$ 2.537.723,29		R$ 6.114.549,73	
Gastos com Custeio com Vencimentos não Identificados (R$)	R$ 0,00	0,00%	R$ 894.958,99	36,51%	R$ 147,84	0,01%	R$ 73,50	0,01%	R$ 1.690.273,65	67,52%	R$ 805.806,02	11,20%	R$ 4.245.276,26	37,96%	R$ 193.030,81	7,61%	R$ 1.815.774,59	29,70%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ -	0,00%	R$ 555.171,98	62,03%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 1.517.278,14	89,77%	R$ 627.842,37	77,91%	R$ 1.338.007,05	31,52%	R$ 34.856,22	18,06%	R$ 1.191.865,92	65,64%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ -	0,00%	R$ 336.807,36	37,63%	R$ 147,84	100,00%	R$ 73,50	100,00%	R$ 167.179,35	9,89%	R$ 177.448,95	22,02%	R$ 1.541.431,43	36,31%	R$ 139.871,95	72,46%	R$ 606.593,28	33,41%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ 2.979,65	0,33%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 5.816,16	0,34%	R$ 514,70	0,06%	R$ 1.365.837,78	32,17%	R$ 18.302,64	9,48%	R$ 17.315,39	0,95%
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercícios Anteriores (R$)	R$ 0,00	0,00%	R$ 45.425,00	1,85%	R$ 0,00	0,00%	R$ 13.305,60	1,41%	R$ 16.608,09	0,66%	R$ 280.036,71	3,89%	R$ 129.660,11	1,16%	R$ 0,00	0,00%	R$ 745.215,53	12,19%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 16.608,09	100,00%	R$ 3.777,82	1,35%	R$ 69.851,50	53,87%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ -	0,00%	R$ 45.425,00	100,00%	R$ -	0,00%	R$ 13.305,60	100,00%	R$ -	0,00%	R$ 276.202,88	98,63%	R$ 36.234,03	27,95%	R$ -	0,00%	R$ 745.215,53	100,00%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 56,01	0,02%	R$ 23.574,58	18,18%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercício 2019 (R$)	R$ 241.932,59	35,20%	R$ 297.498,61	12,14%	R$ 943.140,89	80,55%	R$ 398.380,86	42,07%	R$ 146.634,25	5,86%	R$ 2.852.499,30	39,66%	R$ 2.348.195,44	20,99%	R$ 1.073.444,11	42,30%	R$ 1.647.092,46	26,94%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ 193.832,65	80,12%	R$ 296.211,07	99,57%	R$ 56.428,36	5,98%	R$ 114.356,87	28,71%	R$ 121.837,11	83,09%	R$ 2.319.712,20	81,32%	R$ 2.042.577,46	86,98%	R$ 856.823,52	79,82%	R$ 1.364.973,33	82,87%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ 48.099,94	19,88%	R$ 1.287,54	0,43%	R$ 863.851,73	91,59%	R$ 284.023,99	71,29%	R$ 24.797,14	16,91%	R$ 532.606,30	18,67%	R$ 257.826,07	10,98%	R$ 215.021,54	20,03%	R$ 282.119,13	17,13%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 22.860,80	2,42%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 180,80	0,01%	R$ 47.791,91	2,04%	R$ 1.599,05	0,15%	R$ -	0,00%
Gastos com Custeio deste Vencimento - Junho de 2019 (R$)	R$ 445.435,01	64,80%	R$ 1.213.123,27	49,49%	R$ 227.528,44	19,43%	R$ 535.118,49	56,51%	R$ 649.667,67	25,95%	R$ 3.253.775,88	45,24%	R$ 4.461.892,68	39,89%	R$ 1.271.248,37	50,09%	R$ 1.906.467,15	31,18%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R$)	R$ 392.016,47	88,01%	R$ 826.920,41	68,16%	R$ -	0,00%	R$ 258.784,74	48,36%	R$ 370.349,18	57,01%	R$ 2.313.657,71	71,11%	R$ 3.088.979,24	69,23%	R$ 788.937,13	62,06%	R$ 1.610.636,54	84,48%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R$)	R$ 51.097,74	11,47%	R$ 385.304,86	31,76%	R$ 215.161,33	94,56%	R$ 276.333,75	51,64%	R$ 272.927,14	42,01%	R$ 910.224,29	27,97%	R$ 966.162,51	21,65%	R$ 394.884,28	31,06%	R$ 292.588,95	15,35%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R$)	R$ 2.320,80	0,52%	R$ 898,00	0,07%	R$ 12.367,11	5,44%	R$ -	0,00%	R$ 6.391,35	0,98%	R$ 29.893,88	0,92%	R$ 406.750,93	9,12%	R$ 87.426,96	6,88%	R$ 3.241,66	0,17%

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Abril/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A análise em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Contrato de Gestão / Convênio.

4. Não foram computados os valores apresentadosnos Demonstrativos de Despesas Vencidas e Não Pagas - ANEXO VI.

5. (*) Despesas sem imagens no Painel OS INFO, impossibilitando a identificação da competência.

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

	COMPETÊNCIA: JULHO/2019																																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIVA RIO					IABAS					SPDM										CEJAM		GNOSIS			CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA			
OBJETOS	CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Alemão	CAP-3.3	CAP-4.0	PADI	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação	CER Leblon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPA Sepetiba	UPA Paciência	UPA João XXIII	HM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HM Marisila Ribeiro	Cegonha Carioca	TEIAS	UPA Manguinhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos
FRAGILIDADES	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	4	3	4	3	4	4	4	3	3	4	5	4	3	3	3	5	4	4	3	6	6	6	5
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x		x		x	x	x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																	
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																					x	x								x	x	x	x
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**. — **1.211 ocorrências identificadas**	14	13	42	40	31	26	2	9	4	5	10	34	41	18	57	31	128	21	18	20	40	28	7	41	74	90	57	11	12	202	35	24	25
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.						x	x	x	x	x																x	x			x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																	
Descumprimento ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																							
Ausência de pagamento de **Gratificações** (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																																	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON): — **16.225**	934	147	2.285	162	1.915	128	3	50	58	52	701	1.196	1.180	176	478	408	1.166	151	147	186	472	135	319	201	509	491	227	177	107	1.557	236	125	146
	5.443					291					5.789										607		1.029			718		284		2.064			
FCP (Folha Normal) - Julho de 2019 — **R$ 89.831.009,13**	R$ 25.957.866,23					R$ 2.135.869,83					R$ 33.279.766,33										R$ 3.040.900,29		R$ 6.876.750,18			R$ 5.113.949,58		R$ 3.052.649,95		R$ 10.373.256,74			
A. Folha de Adiantamento de Férias — **R$ 6.157.503,36**	R$ 3.041.529,16				**11,72%**	R$ 41.940,78				**1,96%**	R$ 1.600.323,10									**4,81%**	R$ 147.999,65	**4,87%**	R$ 328.104,97		**4,77%**	R$ 274.824,82		R$ 145.544,08	**4,77%**	R$ 577.236,80			**5,56%**
B. Folha Rescisória — **R$ 799.131,15**	R$ 485.821,56				**1,87%**	-R$ 34.013,82				**-1,59%**	R$ 427.152,71									**1,28%**	-R$ 888,03	**-0,03%**	R$ 110.801,99		**1,61%**	-R$ 293.177,96		R$ 21.418,13	**0,70%**	R$ 82.016,57			**0,79%**
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória) — **-R$ 29.321,97**	R$ 26.140,04				**0,10%**	-R$ 3.166,15				**-0,15%**	R$ 27.971,88									**0,08%**	-R$ 8.815,74	**-0,29%**	R$ 30.518,31		**0,44%**	-R$ 112.266,58		R$ 5.103,62	**0,17%**	R$ 5.192,65			**0,05%**
D. Folha Salário — **R$ 63.048.632,46**	R$ 19.008.839,97				**73,23%**	R$ 1.246.903,37				**58,38%**	R$ 24.359.414,17									**73,20%**	R$ 1.810.038,51	**59,52%**	R$ 4.139.135,48		**60,19%**	R$ 3.094.196,18		R$ 1.069.984,30	**35,05%**	R$ 8.320.120,48			**80,21%**
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões — **R$ 2.413.734,46**	-R$ 1.098.194,03				**-4,23%**	R$ 211.105,32				**9,88%**	R$ 1.731.652,74									**5,20%**	R$ 219.110,79	**7,21%**	R$ 336.744,97		**4,90%**	R$ 664.233,68		R$ 38.437,45	**1,26%**	R$ 310.643,54			**2,99%**
F. Encargos Patronais (Folha Salário) — **R$ 9.279.173,86**	R$ 1.953.443,90				**7,53%**	R$ 117.154,51				**5,49%**	R$ 2.312.852,93									**6,95%**	R$ 730.048,96	**24,01%**	R$ 1.676.177,77		**24,37%**	R$ 1.245.748,79		R$ 433.564,76	**14,20%**	R$ 810.182,24			**7,81%**
G. Benefícios — **R$ 6.579.577,33**	R$ 2.480.873,70				**9,56%**	R$ 539.278,57				**25,25%**	R$ 2.679.964,01									**8,05%**	R$ 143.406,15	**4,72%**	R$ 228.779,19		**3,33%**	R$ 111.431,35		R$ 127.979,90	**4,19%**	R$ 267.864,46			**2,58%**
H. Rateio SEDE — **R$ 1.582.578,48**	R$ 59.411,93				**0,23%**	R$ 16.667,25				**0,78%**	R$ 140.434,79									**0,42%**	R$ 0,00	**0,00%**	R$ 26.487,50		**0,39%**	R$ 128.959,30		R$ 1.210.617,71	**39,66%**	R$ 0,00			**0,00%**

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	**R$ 128.805.963,56**
H. FCP (Folha Normal) — Competência julho/2019	**R$ 89.831.009,13**
I. FCP (Folha de Ajuste) — Competência julho/2019	**R$ 0,00**
J. Diferença (G-H-I)	**R$ 38.974.954,43**

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência julho/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de agosto/2019.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 15/08/2019.

5542ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 17.226
Processo nº 04/352.329/2011 - ISS
Recorrentes: 1º) BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.417
Processo nº 04/352.172/2013 - ISS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.419
Processo nº 04/352.171/2013 - ISS
Recorrente: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 15.206
Processo nº 04/353.061/2001 - ISS
Recorrentes: 1º) CONSPIRAÇÃO FILMES S.A. (CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO LTDA.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) CONSPIRAÇÃO FILMES S.A. (CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO LTDA.)
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.898
Processo nº 04/380.655/2015 - TFTP
Recorrente: ECOTRIP TOUR TURISMO E FRETAMENTO DE PASSAGEIROS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.335
Processo nº 04/453.365/2016 - ITBI
Recorrente: CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - CNEP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.483
Processo nº 04/354.044/2010 - ISS
Recorrente: TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5543ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.996
Processo nº 04/351.171/2005 - ISS
Recorrente: LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.749
Processo nº 04/351.404/2017 - ISS
Recorrente: CNNRJ - CENTRO DE NEUROCIRURGIA E NEUROENDOSCOPIA DO RJ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.604
Processo nº 04/99.307.009/2016 - IPTU
Recorrente: CELSO DE CARVALHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.916
Processo nº 04/452.120/2018 - ITBI
Recorrente: DANIEL SAHONERO RODRIGUES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO